



PROT. 10238
000074

4º TERMO ADITAMENTO AO CONTRATO 288/2008

DISPENSA Nº. 016/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

**AV.VIII, Nº. 50, CARREIRA COMPRIDA
SANTA LUZIA/MG
CNPJ: 18.715.409/0001-50**

PREFEITO MUNICIPAL: Exmo. Gilberto da Silva Dorneles.

CONTRATADO: SEBASTIÃO CAETANO COSTA FILHO
CPF Nº. 569.008.306-25
ENDEREÇO: RUA RAMOS DE LIMA, 148, BOA VISTA.
BELO HORIZONTE/MG.

REPRESENTANTE: SEBASTIÃO CAETANO COSTA FILHO.

Mediante cláusulas e condições seguintes:

Tendo em vista a necessidade imediata do objeto, as partes acima decidem aditar o contrato supra, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente contrato, a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL Á RUA DA BAHIA, 782 B – BAIRRO SÃO BENEDITO EM SANTA LUZIA/MG, PARA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE PREVENÇÃO Á CRIMINALIDADE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Nos termos do artigo 62, § 3º, inc. I, da Lei de Licitações, Orientação Normativa nº. 06/2009 da AGU, Acórdão nº. 1.127/2009 – Plenário do TCU, e conforme parecer Jurídico nº. 111/2011, fica prorrogado o prazo de vigência até 26/04/2012, e mantidas as demais cláusulas conforme solicitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Nos termos da cláusula quarta do Contrato nº.288/2008, art.40, inciso XI e art. 65, §8º da Lei Federal nº.8666/93, fica reajustado o valor do contrato, de acordo com a variação do INPC, passando o valor mensal do contrato para R\$ 1.045,49 (mil e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Prevalecem as demais cláusulas e condições do contrato firmado entre as partes em 26 de agosto de 2008. E por estarem assim ajustadas, firmam este presente instrumento em 02(DUAS) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.



GILBERTO DA SILVA DORNELES
Prefeito Municipal

Santa Luzia, 25 de agosto de 2011.



SEBASTIÃO CAETANO COSTA FILHO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1-

2-

